



**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA**

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570  
email: vereadorzezinhoalete@gmail.com

Requerimento 29 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 29

EM 20 basas / 12:11

Janaina Lopes

Ao Exmo. Sr.  
Ediraldo Arindo de Freitas Ramos  
D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana / MG

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, que após lido e aprovado o presente procedimento, encaminhe cópia ao Chefe do Poder Executivo e se remeta ao Sr. Marlon Paulo Figueiredo Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos, Transparência e Fazenda requer que nos prazos da lei envie a esta Casa as seguintes informações:

A LEI Nº 3.711, DE 30 DE JUNHO DE 2023, instituiu o Programa Municipal de Recuperação de Receitas (PMRR), autorizando parcelamento de débitos tributários e não tributários para com a Fazenda Municipal, concedendo benefício fiscal, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

O prazo de adesão concedido foi de 6 (seis) meses, sendo início em 30 de junho de 2023 e término em 31 dezembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por meio de Decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 3748/2023).

- Considerando que o Programa de Recuperação de Receitas (Refs) é importante ferramenta pois permite que os contribuintes regularizem débitos com a prefeitura, obtendo descontos em juros e multas, há previsão que o referido Programa seja oferecido em 2025 ao municípios dando mais uma oportunidade de renegociação de dívidas?

Justificativa:

Programa Municipal de Recuperação de Receitas (PMRR) facilita a regularização fiscal e proporcionar alívio financeiro aos municípios.

Mariana, 20 de fevereiro de 2025

José Antunes Vieira  
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA,  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 27 / 02 / 2025  
[Assinatura]  
Presidente [Assinatura]  
Secretária